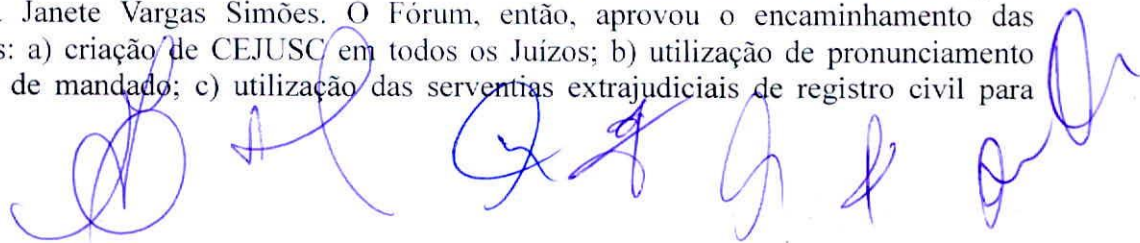
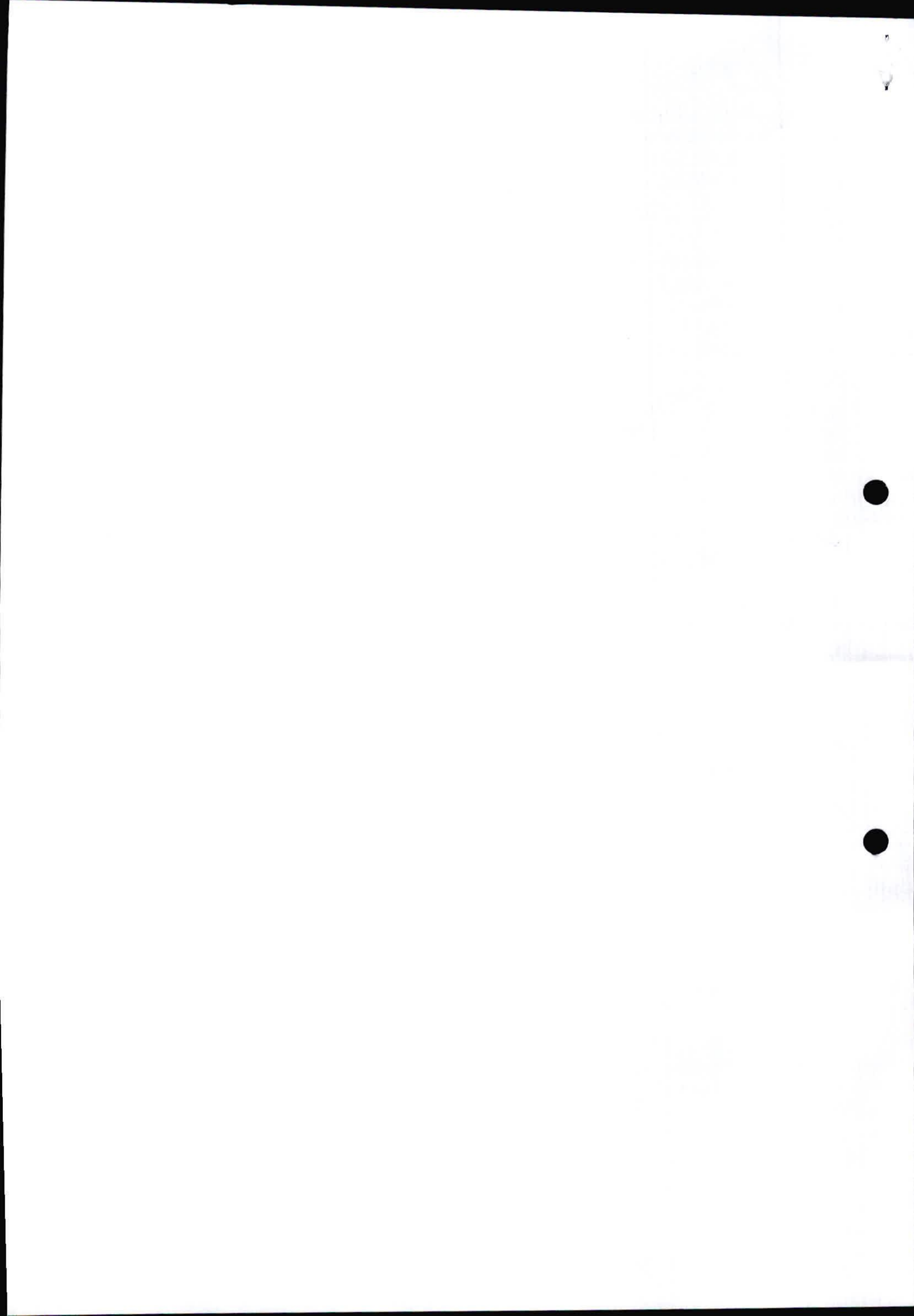


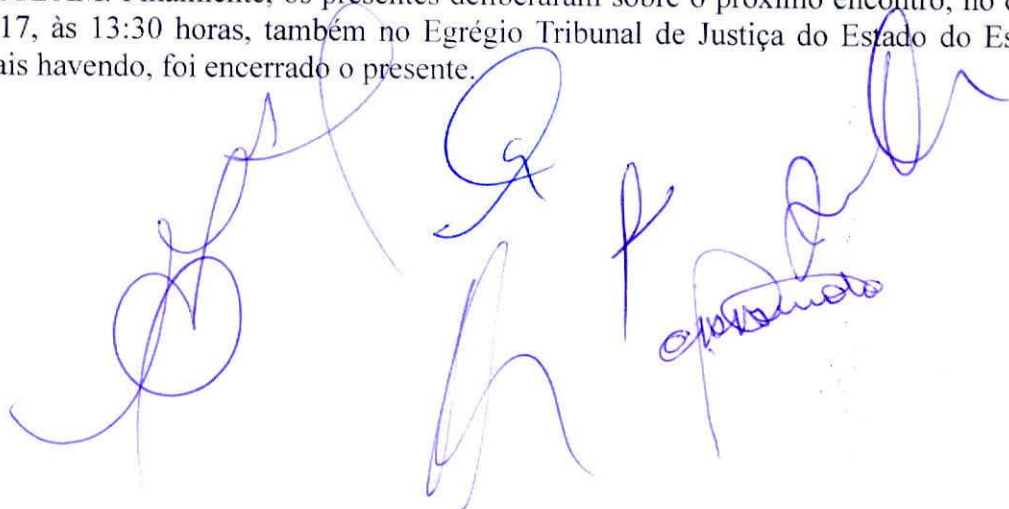
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO FORFAM – Fórum dos Juizes de Família do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Aos 10 dias do mês de Março de 2017, às 13:30 horas, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, foi aberta Segunda Reunião do Fórum dos Juizes de Família do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, sendo a primeira do ano de 2017, sob a Presidência do Exmo. Senhor Dr. Antonio Carlos de Oliveira Dutra, Juiz de Direito Presidente do FORFAM, secretariado pelo também Juiz de Direito, Fabio Gomes e Gama Junior. Presentes os Juizes de Direito, Ednalva da Penha Binda, Maria Jovita Ferreira Reisen, Aline Moreira Souza Tinoco, Ana Flávia Melo Vello Miguel, Marcia Pereira Rangel, Clésia dos Santos Barros, Rafael Fracalossi Menezes, Fabio Luiz Massariol, Thiago de Albuquerque Sampaio Franco, Evandro Alberto da Cunha, Paulo Moisés de Souza Gagno, Nelly Siqueira Labrune, Graciene Pereira Pinto. Presente, ainda, as servidoras do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Jussiara dos Santos Martins de Souza, Lavínia Vieira de Andrade Souza e Paula Morgado Horta Monjardim Cavalcanti. ABERTO OS TRABALHOS, foi inicialmente aprovada a Ata da Reunião ocorrida em 02 de Dezembro de 2016. A seguir, o Presidente do FORFAM, Juiz Antonio Carlos Dutra, esclareceu as razões da não realização do encontro com os Defensores Públicos Estaduais no referido ato, por incompatibilidade de agendas. Prosseguindo, a Comissão Legislativa, através dos Juizes Aline Moreira Souza Tinoco e Rafael Fracalossi Menezes, fez a exposição do tema referente à aplicação ou não de multa para hipótese de ausência injustificada da parte na audiência de conciliação. A exposição ensejou proveitosa discussão, mas sem qualquer tipo de consenso sobre a incidência ou não da penalidade. Dando continuidade, o Presidente do FORFAM, Juiz Antonio Carlos Dutra, colocou em debate a aprovação de enunciados, tendo sido aprovado os ENUNCIADOS 02 e 03. Enunciado 02: *“A existência de acordo para cobrança de alimentos, independentemente do número de parcelas, o feito será suspenso até o fim do prazo estabelecido (art. 922, NCPC)”*. Enunciado 03: *“Quando a citação e intimação para audiência inaugural de conciliação e/ou mediação for através de carta precatória, deverá ser encaminhada contrafé que ficará junto a deprecata, viabilizando que a parte interessada possa ter acesso”*. Nos assuntos gerais, o Juiz Fabio Gomes e Gama Junior informou o resultado do contato com a Caixa Econômica Federal e o INSS, compartilhando que a iniciativa foi bem recebida pelas duas instituições. Foi, então, aprovada a iniciativa de oficiar a mencionada instituição financeira e também a autarquia previdenciária com fim de efetivar os convênios que irão permitir o contato direto dos juizes de Família na base de dados das instituições, agilizando o trâmite das demandas de alimentos. A seguir, o Presidente do FORFAM, Juiz Antonio Carlos Dutra, compartilhou o resultado do encontro mantido com o Presidente da Comissão Especial de Direito de Família da OAB/ES, Dr. José Eduardo Coelho Dias, e também com o Presidente do IBDFAM/ES, Dr. Thiago Felipe Vargas Simões, tendo assinalado que os advogados designados pela OAB/ES para participação nos mutirões de conciliação irão se reunir previamente, com o fim de traçar as diretrizes de atuação. O Juiz Antonio Carlos Dutra trouxe a notícia da realização de um seminário de Direito de Família no primeiro semestre de 2017, com o apoio do FORFAM, tendo o Fórum aprovado a indicação dos nomes das Desembargadoras Janete Vargas Simões e Eliana Junqueira Munhoz Ferreira e do Juiz de Direito Rafael Calmon Rangel para participação no evento. O Juiz Antonio Carlos Dutra também compartilhou a sugestão dos Drs. José Eduardo Coelho Dias e Thiago Felipe Vargas Simões no sentido da maior utilização, pelos juizes de Família, de pronunciamentos com força de mandado. Sobre a sugestão, o Fórum reconheceu que a prática é adotada por muitos magistrados e que devem ser consideradas também as peculiaridades de cada Unidade Judiciária. Em continuidade, a Juíza Ednalva da Penha Binda compartilhou solicitação do Grupo de Trabalho da Corregedoria Nacional de Justiça de encaminhamento de sugestões para uniformização de procedimentos para maior eficiência e celeridade nas Varas de Família do país, informando que as sugestões devem ser encaminhadas para a Desembargadora Janete Vargas Simões. O Fórum, então, aprovou o encaminhamento das seguintes sugestões: a) criação de CEJUSC em todos os Juizes; b) utilização de pronunciamento judicial com força de mandado; c) utilização das serventias extrajudiciais de registro civil para





reconhecimento de paternidade socioafetiva quando ausente litígio e as partes são maiores e capazes; d) CNJ deliberar sobre a utilização do procedimento de averiguação oficiosa de paternidade para também tratar de exame pericial (DNA), guarda, alimentos e convivência. No penúltimo item da pauta, o Juiz Antonio Carlos Dutra noticiou a realização, em agosto de 2017, de Jornada de Psicanálise e Direito de Família a ser realizada pela Escola Lacaniana, com a participação do IBDFAM. Os presentes concordaram com a ativa colaboração do FORFAM no evento, sugerindo os nomes das Desembargadoras Janete Vargas Simões e Elizabete Lordes e da Juíza Patrícia Pereira Neves para participarem. Finalizando os temas da pauta, foi informada a criação do correio eletrônico 'forfames@gmail.com', como ferramenta para compartilhamento de material de interesse de todos os membros do FORFAM. Na oportunidade, restou aprovado que o Juiz Rafael Fracalossi Menezes será o responsável por gerir referido canal de comunicação entre os membros do Fórum. Foram, ainda, tratados dois assuntos que estavam fora da pauta. No primeiro, a Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, Sra. Paula Morgado Horta Monjardim Cavalcanti, comunicou a realização de novo mutirão de conciliação nos meses de abril e maio de 2017. No segundo, foi, também, compartilhado pelos colegas Juízes com atuação em Vila Velha a experiência positiva do cumprimento de mandados de prisão civil pela Polícia Civil. O Juiz Antonio Carlos Dutra informou a existência de um ofício da Polícia Civil, datado de 28 de Novembro de 2014, em que referido Órgão se colocou à disposição para o cumprimento das ordens. O Juiz Antonio Carlos Dutra compartilhou sua experiência com o tema, observando que na Unidade Judiciária em que atua os mandados tem sido cumprido com maior rapidez e eficiência. Na oportunidade, restou decidido que cópia do mencionado ofício seria encaminhada para os demais membros do FORFAM. Finalmente, os presentes deliberaram sobre o próximo encontro, no dia 07 de Abril de 2017, às 13:30 horas, também no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Nada mais havendo, foi encerrado o presente.

The image shows four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. From left to right, they appear to be: 1) A signature that looks like 'J. V. S.' with a large loop. 2) A signature that looks like 'E. L.' with a large loop. 3) A signature that looks like 'P. P. N.' with a large loop. 4) A signature that looks like 'R. F. M.' with a large loop. The signatures are written in a cursive style.

